

História do Direito Público

Eletiva, 2 créditos

Direito e poder na pré-modernidade. A juspublicística medieval: conceitos básicos. Poder de polícia e noção de governo no Antigo Regime. Poder e aparelhos de poder. Iluminismo jurídico e formação da esfera pública. Poder e governo no constitucionalismo liberal. Estadualização. Legalização. Territorialização. Racionalização. A nova jurisdicionalização. A divisão de poderes. As várias faces do anti-estadualismo.

Referências:

- CAENEGEM, R. C. Van. Introdução à história do direito constitucional ocidental. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 2010.
- CARVALHO, José Murilo de. Desenvolvimento de la ciudadanía en Brasil. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.
- COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo (orgs.). Estado de Direito: História, teoria, crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- DIPPEL, Horst. Novas perspectivas da história constitucional. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 2007.
- FAORO, Raimundo. Os donos do poder. 3ª ed., Rio de Janeiro: Globo, 2001.
- FIORAVANTI, Maurizio. Costituzione. Bologna: Il Mulino, 1999.
- FONSECA, Ricardo Marcelo (coord.). Repensando a Teoria do Estado. Belo Horizonte: Fórum, 2004.
- FREIRE, Gilberto. Casa grande & Senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª ed., São Paulo: Global, 2005.
- GILISSEN, John. Introdução histórica ao direito. Lisboa: Gulbenkian, 1996.
- HESPANHA, A. M. A política perdida: ordem e governo antes da modernidade. Curitiba: Juruá, 2010.
- _____. Como os juristas viam o mundo. Amazon-Create Space, 2015.
- _____. Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio. Coimbra: Almedina, 2013.
- _____. Da 'iustitia' à 'disciplina'. Textos, poder e política penal no Antigo Regime, in Anuario de História del Derecho Español, Madrid (versão portuguesa: Estudos em Homenagem ao Prof. Eduardo Correia, Coimbra: Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra, 1989.
- _____. Hércules confundido: sentidos improváveis e incertos do constitucionalismo oitocentista: o caso português. Curitiba: Juruá, 2009.
- _____. Pluralismo e direito democrático. São Paulo: Annablume, 2013.
- _____. Por que é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro "in" Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno, 35, T. I, anno 2006, pág. 59/61.
- HESPANHA, A. M. (org). Justiça e litigiosidade: história e prospectiva. Lisboa: fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- LADEUR, Karl-Heiz. Public Governance in the Age of Globalization. Ashgate, 2004.
- MANNORI, L., e SORDI, B. Storia del diritto amministrativo. Roma-Bari: Laterza, 2003.
- TEUBNER, Günther. Constitutionalism and transnational governance. Christian Joerges,

Inge-Johanne Sand and Gunther Teubner, eds., Oxford Press, 2004.